



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 150/94

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando os Processos TRT. Nºs MA - 743/91 e 19/94, por unanimidade de votos, resolveu: **DETERMINAR** a alteração do ato concessório da aposentadoria da servidora **RUTH DANTAS**, para excluir de sua fundamentação legal o art. 192, Inciso II da Lei 8.112/90 e incluir o art. 184, inciso II da Lei nº 1.711/52, com efeitos financeiros a contar de 22/06/94.

Sala de Sessões, 26 de julho de 1994


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno